CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.831 de 19 de novembro de 2015.
Autoria: Jaqueline Cristóvão

"Dá denominação a Escola Municipal Santa Fé de Escola Municipal Professora Marlene Flores de Araújo, em Luziânia-Go e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Escola Municipal ***Professora Marlene Flores de Araújo***, a Escola Municipal Santa Fé, no município de Luziânia-Go.

Parágrafo único. Este projeto tem por objetivo renomear a Escola Municipal Santa Fé, com base na emenda à Lei Orgânica nº 32 de 06/03/2001, homenageando a saudosa professora Marlene Flores de Araújo, que foi uma competente docente, dedicada e comprometida, durante seus quase 20 anos de trabalho na Secretaria Municipal de Educação deste município, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, conforme justificativa.

Art. 2º. Fica incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados tais como SANEAGO, CELG, ECT, entre outras, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente

ECIO CARLOS DE MENDONÇA – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário